

ARTIGO

AUTOR: ALBERT JÔNATAS LIMA DE OLIVEIRA

TEMA: ARTIGO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIO, A REFORMA TRIBUTÁRIA NECESSÁRIA.

Entre os dias 4,5 e 6 de junho em São Paulo, tive a grande oportunidade de participar do FIT – Fórum Internacional Tributário, onde se discutiu intensamente sobre a reforma tributária necessária. Diversas autoridades nacionais demonstraram em suas palestras as premissas que devem orientar a reforma tributária Brasileira, e também autoridades internacionais mostraram um pouco de como funciona o sistema tributário em seus países, e admitem que a solução para o Brasil não passa somente pelo corte de gastos públicos, como reforma da previdência, mas principalmente pela necessidade de uma reforma tributária mais solidária e menos desigual.

Foi amplamente discutido acerca da carga tributária no Brasil a qual tem sua base sobre o consumo, e é muita alta, sendo uma das cargas mais altas do mundo, chegando a ser quase 50% sobre preço dos produtos e serviços, isso é um enorme peso a população em geral, principalmente para as pessoas de mais baixa renda, que possuem capacidade contributiva menor, como as classes C e D, ao comprar 01 litro de gasolina, pagam o mesmo valor de imposto das classes A e B, mas com toda certeza, no bolso do mais pobre pesa muito mais esta carga tributária proporcionalmente à renda, ou seja, a equidade na tributação pelo consumo e quase inexistente. Portando uma política que vise igualar deve avançar no sentido de promover a progressividade e a solidariedade na arrecadação dos tributos, pois a carga tributária indireta que incide sobre o consumo no modelo atual prejudica a cadeia produtiva do país, assim o crescimento fica prejudicado, com menos renda circulando e baixo desenvolvimento econômico e social. Um dos papeis da tributação e a de reduzir as concentrações e desigualdades, porém o que vemos e que o país distribui mal os seus recursos, onde os municípios que pela constituição têm o dever de manter educação, saúde e infraestrutura não recebem recursos suficientes para atender as demandas.

Veja o gráfico abaixo de como e a composição da carga tributária, por tipo de impostos em %, e observe como se tributa muito o consumo, principalmente se levar em consideração um comparativo com outros países.

COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA, POR TIPO DE IMPOSTOS EM %

OCDE E BRASIL 2015

PAÍSES	RENDA	PATRIMÔNIO	CONSUMO	OUTROS	TOTAL	CARGA TRIBUTÁRIA (% PIB)
Alemanha	31,2	2,9	27,8	38,1	100	37,1
Bélgica	35,7	7,8	23,8	32,7	100	44,8
Chile	36,4	4,4	54,1	5,1	100	20,5
Coreia do Sul	30,3	12,4	28	29,3	100	25,2
Dinamarca	63,1	4,1	31,6	1,2	100	45,9
Espanha	28,3	7,7	29,7	34,3	100	33,8
Estados Unidos	49,1	10,3	17	23,6	100	26,2
França	23,5	9	24,3	43,2	100	45,2
Holanda	27,7	3,8	29,6	38,9	100	37,4
Irlanda	43	6,4	32,6	18	100	23,1
Itália	31,8	6,5	27,3	34,4	100	43,3
Japão	31,2	8,2	21	39,6	100	30,7
Noruega	39,4	2,9	30,4	27,3	100	38,3

Portugal	30,2	3,7	38,4	27,7	100	34,6
Reino Unido	35,3	12,6	32,9	19,2	100	32,5
Suécia	35,9	2,4	28,1	33,6	100	43,3
Turquia	20,3	4,9	44,3	30,5	100	25,1
Média OCDE	34,1	5,5	32,4	28	100	34
Brasil 1	21	4,4	49,7	24,9	100	32,6

(OLIVEIRA, 2018)

Fontes: OCDE: *Revenue Statistics Comparative Tables*. stats.oecd.org/index.aspx?DataSetCode=REV2,5; Ministério da Fazenda.

Secretaria da Receita Federal. CETAD – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Carga Tributária de 2015

Mas para que serve o imposto? Para cobrir gastos do governo, manter estabilidade de preços da economia, além de promover o controle da receita e da riqueza na sociedade.

No Brasil ao longo do tempo houve a troca de apoio da tributação direta pela indireta e apesar do Brasil possuir níveis de arrecadação como de outros países mais ricos, 32,6% do PIB, é diferente justamente por ter apoio na tributação indireta. As desigualdades ficam evidentes quando analisamos o efetivamente recolhido, onde os 10% mais ricos que concentram 55% da riqueza pagam menos impostos proporcionalmente a sua renda, somente cerca de 6% dos seus rendimentos, pagam em impostos.

Outro ponto é que o sistema brasileiro é complexo e beneficia quem consegue entender e navegar bem dentro dele, a simplicidade do cálculo dos impostos nos bens de consumo é imprescindível para facilitar o entendimento do que se está pagando.

Também analisar a tabela do Imposto de Renda atual que está a anos defasada, por uma tabela de receitas mais simplificadas e abrangente sobre a renda e receita financeira, elevando-se a faixa isenção e criando-se novas faixas progressivas de acordo com a renda, quando mais se ganha mais se recolhe.

Os impostos sobre riqueza são quase ínfimos, a tributação sobre a herança hoje varia entre 1% a 8% dependendo do estado. Já nos países mais ricos a tributação sobre a herança, como forma de regular as desigualdades, para um crescimento de arrecadação, a saída poderia ser tributar a herança de forma progressiva, como de promover diminuição das desigualdades sociais, comparando-se com outros países no mesmo patamar, como o Chile, a tributação varia em torno de 25% a 55%, tendo em vista que 70% dos doadores e recebedores de herança estão no topo dos 10% mais ricos (1,7 milhões).

ALÍQUOTAS MÁXIMAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E A HERANÇA EM %

OCDE E BRASIL

RANKING	PAÍS	ALÍQUOTA MÁXIMA (%)
1	Japão	55
2	Coreia do Sul	50
3	França	45
4	Reino Unido	40
5	Estados Unidos	40
6	Espanha	34
7	Irlanda	33
8	Bélgica	30
9	Alemanha	30
10	Chile	25
11	Grécia	20

12	Holanda	20
13	Finlândia	19
14	Dinamarca	15
15	Turquia	10
16	Islândia	10
17	Polônia	7
18	Suíça	7
19	Itália	4
Média simples OCDE		15
Comparativo com Brasil		8

(OLIVEIRA, 2018) Fonte: Cole, Alan. Estate and inheritance tax around the world. in: Taxa Foundation. org/article-and-inheritance-tax-es-around-world.

Outra mudança necessária premiar mais os investimentos em capital produtivo, o que não acontece hoje, em detrimento ao capital investimento financeiro, nos últimos anos aumentou consideravelmente aplicação no sistema de investimento financeiro e as receitas retidas tem impacto importante nos lucros e nos juros.

Algumas bases das propostas estabelecidas na Reforma Tributária Necessária:

- Considerar a tributação ambiental, que são impostos cobrados pelo uso do meio ambiente, ou pelo risco de danos ao meio ambiente, no qual gera receita com ou sem finalidade específica, devolvendo parte da arrecadação com efeito distributivo em forma de benfeitorias. Pode-se também utilizar para reduzir ou compensar outros impostos quando da compra que não gere danos ambientais, ou seja, e importante que seja mais caro o que seja mais poluente ou cause maiores danos ou risco ao meio ambiente;
- Aperfeiçoar a tributação do comércio internacional;
- Fomentar ações que resultem no aumento das receitas sem aumentar à carga tributária;
- Aumentar o controle e combate à sonegação, melhorando as fiscalizações;
- Melhorar os controles sobre aplicação dos recursos arrecadados para que os impostos recolhidos retornem em benfeitorias e bem-estar social a população;
- Utilizar o sistema tributário como política regulatório e incentivo às mudanças que tragam benefício a população, por exemplo, apoio alimentação saudável, imposto maiores sobre automóveis mais poluentes:
EX1: Descontos nos supermercados a população que utilizar sacola reciclável.
EX2: reduzir imposto sobre produtos bons, tipo energia solar, favorecer a coleta seletiva onde reciclar seja mais fácil do que não reciclar.
- Promover diálogo entre diversos órgãos: saúde, fazendário, meio ambiente, agricultura, deve se estruturar e prover acesso a informação à população e buscar apoio para promover essas mudanças através de meio de comunicação e empresas.
- Deve avançar no sentido de promover a sua progressividade pela redução da tributação indireta.

- Deve avançar no sentido de promover a sua progressividade pela ampliação da tributação direta (tributação da renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas; combate à evasão e os paraísos fiscais; tributação das transações financeiras; e a tributação da propriedade e a riqueza;

A cobrança justa do IMPOSTO DE RENDA, foi bastante defendido neste fórum, com adoção de nova tabela, com novas alíquotas para efetivar a progressividade, inserido na base de cálculo lucros e dividendos, como base tributável para o IR. Pois o sistema atual favorece os indivíduos situados no topo da pirâmide social. Os dados agregados das declarações do IRPF revelam que o imposto é progressivo até a faixa dos que recebem de trinta a quarenta salários-mínimos mensais. Após esse ponto, o imposto torna-se regressivo. Essa inflexão da curva de progressividade dá-se, sobretudo, por conta da desoneração do imposto sobre os lucros e dividendos recebidos pelas pessoas físicas, sócios e acionistas de empresas. Definitivamente para sair da crise, os mais ricos precisam ser mais solidários, para que haja um equilíbrio maior na arrecadação tributária, e reduzir a tributação sobre o consumo, e uma reforma equilibrada e com menos desigualdades.

Por fim a reforma tributária e urgente, tem que haver um debate amplo com a participação de todos, diversas entidades de representação profissional e empresarial, como o CFC, FECOMERCIO, sindicatos, associações, sociedade civil, Fiscos: Municipal, Estadual e Federal, políticos, em torno do tema, e das perspectivas e do resultado da reforma, principalmente em relação ao desenvolvimento econômico e social do país, visando estabelecer o estado de bem-estar social, equilibrando as desigualdades, com a ampliação da tributação direta (EX: IMPOSTO DE RENDA, ITBI, ITR, ITCMD, IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS) e reduzindo a tributação indireta (CONSUMO) e sobre a FOLHA DE SALÁRIOS, pois hoje á uma injustiça tributária, sendo no mercado de trabalho, ou nos acessos aos serviços básicos entre as classes sociais e regiões do país, no qual a própria constituição de 1988, garante igualdades de direitos, mas na prática existe uma considerável distância entre esses direitos estabelecidos em lei e o seu real cumprimento.

**EVOLUÇÃO DAS ALIQUOTAS DO
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FISICA
EM % PAISES SELECIONADOS 2003 - 2015**

PAÍSES	ALÍQUOTAS-TETO IRPF		
	2003	2010	2015
DESENVOLVIDOS			
Alemanha	48,5	45	45
Bélgica	50	50	50
Dinamarca	59	55,4	53,4
Estados Unidos	35	39,6	39,6
Espanha	45	43	47
França	48,1	41	45
Holanda	52	52	52
Itália	45	43	43
Japão	50	50	50,8
Noruega	55,3	47,8	47,2
Portugal	40	45,9	48,0
Suécia	57	56,6	57
Reino Unido	40	50	45

OLIVEIRA, 2018)

Fonte: KPMG. *Global Tax Rate Survey*, vários anos

PAÍSES

ALÍQUOTAS-TETO IRPF

	2003	2010	2015
EMERGENTES E AMÉRICA LATINA			
Argentina	35	35	35
Brasil	27,5	27,5	27,5
Chile	40	40	40
China	45	45	45
Colômbia	35	33	33
Índia	30	30	34
México	34	30	35
Nicarágua	–	30	30
Peru	30	30	30
Turquia	45	35	35
Uruguai	–	25	30
Venezuela	34	34	34
MÉDIA OCDE	43,3	40,8	41
MÉDIA AMÉRICA LATINA	32,1	31,8	31,6
MÉDIA MUNDO	34,2	31,3	31,3

IMPOSTO SOBRE A RENDA TOTAL (IRPF E IRPJ)**EM % DA RECEITA E DO PIB****OCDE E BRASIL 2015**

PAÍSES	IMPOSTO DE RENDA TOTAL	
	% RECEITA	% PIB
Alemanha	31,2	11,6
Bélgica	35,7	16
Chile	36,4	7,5
Coreia do Sul	30,3	7,6
Dinamarca	65,2	29
Espanha	28,3	9,6
Estados Unidos	49,1	12,9
França	23,5	10,6
Holanda	27,7	10,4
Irlanda	43	9,9
Itália	31,8	13,8
Japão	31,2	9,6
Noruega	39,4	15,1
Portugal	30,2	10,4
Reino Unido	35,3	11,5
Suécia	35,9	15,5
Turquia	20,3	5,1
Média OCDE	34,1	11,5
Brasil 1	21	6,8

(OLIVEIRA, 2018)

Fontes: OCDE: Revenue Statistics Comparative Tables. stats.oecd.org/index.aspx?DataSetCode; Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. CETAD – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros. Carga Tributária de 2015. inclui receita da CSLL